



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.389 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1348
Data: 23 / 12 / 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 617.980,00 (seiscentos e dezessete mil, novecentos e oitenta reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
329	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.30.00 05.800.0004	349	1.7.1.9.57.0.1.02.00.00 Transferências Especiais - 202428020005- Jonas Donizete - Emenda PIX- Federal	617.980,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 23 de dezembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo